



EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL Nº 0004/2017

**CADASTRAMENTO PROVISÓRIO DE ESTIMATIVA
CURSOS DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

Considerando a intenção da Administração Municipal em ampliar o atendimento do Benefício Social do Transporte Universitário para os alunos matriculados em cursos de nível superior e técnico profissionalizante, em Instituições de Ensino localizadas no município de São Sebastião;

Considerando que para o atendimento destes alunos é necessária uma previsão de quantidade e rotas;

Considerando a excepcionalidade deste cadastramento, apenas para fins de estimativa, de forma provisória, até que seja adequada a legislação municipal;

A Secretária Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e, com fulcro no Inciso III do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município:

PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:

Convocamos a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º Andar, Centro, todos os alunos interessados em fazer suas inscrições para o cadastramento provisório, inicialmente apenas para fins de estimativa, no benefício social do transporte universitário para alunos matriculados em Instituições de Ensino dentro do município de São Sebastião, conforme regras a seguir:

Art. 1º - Os alunos interessados devem comparecer nos dias 06, 07 e 08/02 no período das 09 as 18 horas, impreterivelmente;

Art. 2º - Os alunos interessados em realizar a inscrição provisória para fins de estimativa, devem comprovar atender aos seguintes requisitos:

I – residir no município de São Sebastião por, pelo menos, 05 (cinco) anos;

II – ter estudado o ensino médio ou fundamental no município por, pelo menos, 03 (três) anos;

Art. 3º - Os alunos devem apresentar a seguinte documentação:

I – Declaração ou Requerimento de Matrícula;

II – Comprovante de Endereço;

III – Cópia do RG;

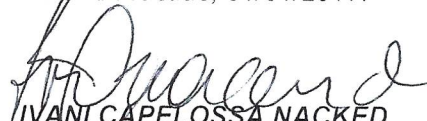
IV – Cópia do CPF;

V – Documento autenticado que comprove ser residente no município de São Sebastião por, pelo menos, 05 (cinco) anos;

V – Histórico Escolar ou Declaração que comprove ter estudado o Ensino Médio ou Fundamental por, pelo menos, 03 (três) anos;

VI – Declaração de próprio punho atestando residir no município de São Sebastião por 05 (cinco) anos, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo atestado, com firma reconhecida.

São Sebastião, 31/01/2017.


IVANI CAPELOSSA NACKED
Secretária da Educação